



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2021

DE 26 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providencias”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 26 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar o Fluxo de Atendimento das Crianças Vítimas/Testemunhas de Violência, elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira, 26 de Agosto de 2021

Sem mais para o momento:
RESPEITOSAMENTE;

Diogo Antônio Vasconcelos

PRESIDENTE DO CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO